



1.ª Votação	Resultado
03/03/85	
2.ª Votação	
14/03/85	
3.ª Votação	
/	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI N° 647, DO LEGISLATIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 625/85

Data 18 de março de 1985.

MOVENTE: VER. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

JUNTO: INSTITUI DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO E EVOCAÇÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

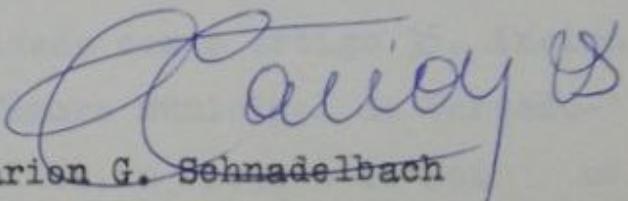
...

Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de março de 1985.

  
Ver. Carlos Marion G. Sehnadelbach



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE LEI Nº 647

### INSTITUI DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO E EVOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - São criados os seguintes Diplomas, destinados a homenagear pessoas merecedoras do reconhecimento do Município e do seu povo:

Diploma Mineiro Padrão

Diploma Atleta Destaque

Artigo 2º - O Diploma Mineiro Padrão, será conferido anualmente ao mineiro que pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de coleguismo, se houver distinguido no cumprimento de suas obrigações profissionais.

Artigo 3º - O Diploma de Atleta Destaque será conferido ao Atleta que pela disciplina, eficiência se houver distinguido anualmente em competições esportivas.

Artigo 4º - Os Diplomas a serem conferidos, serão entregue anualmente no dia 09 de outubro em Ato Solene, data da comemoração do aniversário de emancipação do Município de Butiá, os quais serão assinados pelo Presidente da Câmara e Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do Mineiro Padrão: Um Representante de cada Empresa Mineradora que atue no Município, um Representante do Sindicato da Categoria no Município, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, um Vereador de cada Bancada indicado pelo Líder respectivo e Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do Atleta Destaque: Presidente da Câmara, um Vereador de cada Bancada indicado pelo Líder, Prefeito Municipal, Presidente da Liga Butiaense de Futebol e um Representante do CMD.

...

do Vale do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 625/85

Parecer nº : \_\_\_\_\_ Data : 03 / 05 / 85

Referência : Projeto de Lei nº 647, do Legislativo.

O Projeto de Lei é constitucional e está redigido  
de acordo com as normas vigentes, podendo ser aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das sessões, 03 de maio de 1985.

Ver. Neuza Vargas - Presidente/Relatora

Ver. Zinah da Costa Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 677

INCLUI O PROJETO DE  
LEI Nº 647, DO LEGISLATIVO, NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 647, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 647, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de março de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 18 de março de 1985.

Ver. Eraldo Machado  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 678

INCLUI O PROJETO DE LEI

Nº 648, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 648, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 648, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 20 de março de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de março de 1985.

Ver. Eraldo Machado

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

Butiá, 20 de março de 1985.

SENHORES VEREADORES:

Temos a honra em passar às mãos dos nobres colegas, o Projeto de Lei em anexo, pelo qual, temos a intenção em dar a denominação de EMILIANO MACHADO, a Ponte ora em construção, sobre o Arroio da Divisa, no Município de Butiá.

Como sabem os colegas, ninguém melhor do que eu para poder avaliar a importância para toda àquela região, a construção dessa obra de tamanha invergadura e que beneficiará em muito, aos moradores das redondezas.

De muitos anos conhecemos bem não só referida localidade como todo o interior de nosso Município, isto desde quando pertencia Butiá, ao Município de São Jerônimo, pois sabem nossa origem, que vivemos sempre voltados às lides do campo e inclusive do conhecimento que temos de o passo, conhecido por "Passo da Divisa" ter sido cedido pelo lado de São Jerônimo, pelo Sr. Fidelis Marques de Abreu e Emiliano, as suas expensas tratou de conservá-lo e de ampliá-lo, dando assim, mesmo precariamente, condições de trafegabilidade aos moradores daquele rincão, e é subido por nós, de ali, no rincão em referência, ficaram e se proliferaram as raízes de Emiliano, de cuja família e para satisfação de seus familiares, foi inclusive escolhido pela administração anterior um Neto do mesmo para SubPrefeito do Distrito, que foi o caso do Sr. Nilo Machado, tendo também por muitos anos, outra pessoa da família se radicado por aqueles pagos onde vive até hoje e muito querida por todos, a Professora Ema que por muitos anos, como Mestra, levou os primeiros conhecimentos a gurizada do Rincão, sendo assim, nada mais justo, como homenagem póstuma, como reconhecimento à família, de darmos o nome de "PONTE EMILIANO MACHADO", a essa obra que por décadas era clamada e que

...